



Publicado no Jornal "O Paraná" em 27/08/2002

DECRETO N.º 1.694/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL | |
| 09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente | |
| 008.243,0065.2090 – Manutenção Programa Assistência a Criança | |
| 3000000000-00 – Despesas Correntes | |
| 3100000000-00 – Pessoal e Encargos Sociais | |
| 3190000000-00 – Aplicações Diretas | |
| 3190110000-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.. | R\$ 5.913,00 |
| 3190130000-00 – Obrigações Patronais | R\$ 842,00 |
| 4000000000-00 – Despesas de Capital | |
| 4400000000-00 – Investimentos | |
| 4490000000-00 – Aplicações Diretas | |
| 4490510000-00 – Obras e Instalações | R\$ 89.245,00 |
| Total da Suplementação..... | R\$ 96.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de arrecadação, segundo o cálculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 26 de agosto de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças